

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14686 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Agente de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º Fica promovida, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de antiguidade, a servidora **NEUSA TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300012182, ocupante do cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decerto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05de novembro

de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governado

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA

Diretor Geral da Polícia Civil